# CBH-AP SKIP AND SKIP

### Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

#### Deliberação CBH-AP 076/2004 de 14 de dezembro de 2004.

Aprova critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-AP n.º 075/2004, de 14/12/04, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO; e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-AP, provenientes do orçamento de **2005** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

#### Delibera:

<u>Artigo 1º</u> - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em **2005**, constantes do anexo.

Artigo 2º - Do montante disponibilizado ao CBH-AP fica aprovada a destinação de recursos para projetos de caráter regional, de interesse do Comitê Aguapeí Peixe, da seguinte forma:

- Projeto de Educação Ambiental do Comitê (CT) 5% do valor disponível
- Projeto Regional de interesse do Comitê 5% do valor disponível

Artigo 3º - Os referidos projetos deverão ser aprovados pelo Plenário do CBH-

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

José Alcides Faneco Presidente Djair Bedori Fiorini Vice Presidente Fernando Antônio R. Netto Secretário Executivo



http://www.comiteap.sp.gov.br/ comiteap@ambiente.sp.gov.br

#### Anexo da Deliberação CBH-AP/076/2004, de 14/12/2004

Critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação -CTPA, para Pontuação a ser atribuída as solicitações financeiras, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao Fehidro em 2005.

#### 1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-AP

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, observadas as condições excludentes do mesmo;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-AP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
  - 20% do valor total dos projetos ou obras, para a modalidade reembolsável;
  - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade não reembolsável:
  - 60% para obras desenvolvidas pela SABESP e Concessionárias de Serviços Públicos;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica, ressalvados os municípios conforme estabelece a lei 7663/91, para aplicação na mesma;
- f) Os recursos solicitados por cada entidade, na modalidade reembolsável ou não reembolsável não poderão ultrapassar o limite máximo estabelecido nesta deliberação:
- g) O Tomador que estiver inadimplente junto aos agentes técnico e financeiro no ato da entrega dos projetos estará impedido de solicitar recursos:
- h) Não poderá ser destinado recurso do FEHIDRO para aquisição de equipamentos permanentes, a saber:
  - 1) Equipamentos Para Coleta E Disposição De Resíduos Sólidos -Caminhões E Veículos Automotores De Quaisquer Naturezas, Coletores De Lixo, Retro Escavadeira E Outros.
  - 2) Mobiliário Mesas, Cadeiras, Arquivos E Outros.
  - 3) Linhas Telefônicas

### 2. HABILITAÇÃO

#### 2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:



#### Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

#### **Financiamento nas Modalidades:**

- a) Reembolsável ou
- b) Não Reembolsável (Fundo Perdido),

será aceita <u>01 (uma) solicitação por entidade</u> (os serviços autônomos de água e esgoto, empresas e autarquias municipais enquadram-se no segmento dos municípios)

Estão aptos ao recebimento dos recursos do Fehidro aqueles definidos pela Lei n.º 7.663 de 30 de dezembro de 1991 e pela Lei n.º 10.843 de 05 de julho de 2001. A saber:

- pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- II. concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos:
- III. consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- IV. entidades privadas, sem fins lucrativos, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, e que preencham os seguintes requisitos:

#### Anexo da Deliberação CBH-AP/076/2004, de 14/12/2004 (Cont.)

- a) constituição definitiva, há pelo menos 04 (quatro) anos, nos termos da legislação pertinente;
- b) deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
- c) atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica (conforme alínea e, item 1 deste Anexo);
- V. as pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos, poderão habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO, por intermédio de financiamentos reembolsáveis. (Os recursos do FEHIDRO repassados a pessoas jurídicas de direito privado, com finalidades lucrativas, não poderão incorporar-se definitivamente aos seus patrimônios, sob pena de suspensão dos repasses e devolução dos valores recebidos, acrescidos das cominações legais e negociais).

As categorias definidas anteriormente serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: "obras" e "serviços e projetos".

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão habilitadas segundo os critérios definidos a seguir:



#### Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

#### 2.2. Critérios para Habilitação

PDC	Objetivo	% disponível	Limite Máximo da Solicitaçã o (R\$)
03	Instalação de Sistema de Tratamento de Esgoto (só serão aceitas solicitações de coleta e afastamento para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução)	45,0 %	300.000
01	Educação Ambiental Planejamento de Recursos Hídricos	3,5 % 4,0 %	
04	Incremento no Suprimento de água	5,0 %	50.000
	Controle e prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e galerias de águas pluviais	20,0 % 20,0 %	80.000 80.000
09	Controle e prevenção de erosão do solo em áreas rurais  Reflorestamento e recomposição de mata ciliar	2,5 %	

#### Obs.:

- 1) Para a definição dos valores acima deverá ser observado o artigo 2º desta Deliberação.
- 2) Todos os projetos deverão apresentar documentação fotográfica, com no mínimo 05 (cinco) fotografias, datadas, que caracterizem a obra/projeto.
- 3) No item 2.1) II As Concessionárias de Serviços Públicos de Saneamento, poderão ser beneficiadas para operações na modalidade não reembolsável, exceto casos de concessionárias privadas de serviços públicos e demais empresas privadas com finalidades lucrativas, conforme art. 12 § 1º do Manual de Procedimentos do Fehidro.



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

#### Anexo da Deliberação CBH-AP/076/2004, de 14/12/2004 (Cont.)

#### 3. PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	Pontuação
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE	
	ESGOTO	
	A) Relativo ao tipo de solicitação	
	- solicitação de obra de tratamento	05 pontos
	- solicitação de obra de complementação	03 pontos
	(Obs.: elevatória, emissário, linha de recalque são	
	componentes do sistema de tratamento)	
	B) Ligação de esgoto por ligação de água no município	
	Acima de 0,80 a 1,00	05 pontos
	Acima de 0,40 a 0,80	03 pontos
	De 0,00 a 0,40	01 ponto
	C) posição na UGRHI (localização na área da bacia):	
	Alto	03 pontos
	Médio	02 pontos
	Baixo	01 ponto
	D) volume tratado sobre volume produzido no município:	
	Acima de 0,80 a 1,00	05 pontos
	Acima de 0,40 a 0,80	03 pontos
	De 0,00 a 0,40	01 ponto
	E) tipo de tratamento:	
	- Tratamento simplificado e eficiente	05 pontos
	- Tratamento complexo envolvendo instalação de equipa-	
	mentos (aeradores, digestores, tratamento compacto,	03 pontos
	etc.)	
	F) etapa de execução:	05
	- obra iniciada com recurso do Fehidro	05 pontos
	- obra iniciada com outros recursos	03 pontos
	- obra a ser iniciada	01 ponto
	G) Medição com hidrômetro:	05 pontos
	<ul><li>hidrometria (&gt; 70%)</li><li>Hidrometria parcial (30% a 70%)</li></ul>	05 pontos 03 pontos
	- hidrometria baixa (< 30%)	03 pontos 01 ponto
	- sem hidrometria	0 ponto
	Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com	o ponto
	os seguintes dados mínimos — n.º de ligações com	
	hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro	
PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	Pontuação
01	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PEQUISAS EM	
	RECURSOS HÍDRICOS	
	A) Relativo à abrangência da área do projeto:	



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

	- Bacias críticas	05 pontos
	- Grupo de Municípios (outras unidades geográficas	
	regionais)	03 pontos
	- Local	01 ponto
04	INCREMENTO DE SUPRIMENTO DE ÁGUA	
• •	A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop.	
	atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia )	
	- déficit alto	05 pontos
	- déficit médio	03 pontos
	- déficit baixo	01 ponto
	B) Medição com hidrômetro:	
	- hidrometria (> 70%)	05 pontos
	- hidrometria parcial (30% a 70%)	03 pontos
	- hidrometria baixa ( < 30% )	01 ponto
	- sem hidrometria	0 ponto
09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO	•
	URBANO E RURAL	
	A) área crítica do relatório Zero	
	- muito susceptível	05 pontos
	- susceptível	03 pontos
	- média suscetibilidade	01 ponto
	B) etapa de execução	
	- obra iniciada com recurso do Fehidro	05 pontos
	- obra iniciada com outros recursos	03 pontos
	- obra a iniciar	01 ponto
	C) relativo à dimensão da erosão:	
	- boçoroca ( nascentes no interior)	05 pontos
	- ravinas profundas	03 pontos
	- sulcos concentrados	01 ponto
	D) relativo ao desenvolvimento da erosão:	
	- ativos com produção de sedimentos	05 pontos
	- não estabilizadas ( sem vegetação )	03 pontos
	- estabilizadas	01 ponto
PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	Pontuação
09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO	
	URBANO E RURAL	
	E) declividade média do terreno no local do	
	empreendimento, segundo a carta do IBGE:	
I	- superior a 10 % - de 5 % a 10 %	05 pontos



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe
Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
http://www.comiteap.sp.gov.br/
comiteap@ambiente.sp.gov.br

	- de 5 % a 10 % estabilizadas inferior a 5 %	02 pontos 01 ponto
09	REFLORESTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE VEGETAÇÃO CILIAR  A) objetivos do projeto obra/serviço a ser executado: - recuperação e proteção de manancial de abastecimento publico	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	B) localização na área de contribuição da sub-bacia: - cabeceiras de mananciais (nascentes) matas ciliares corredores migratórios outros	05 pontos 04 pontos 03 pontos 01 ponto
	C) tipos de solo predominante na área de contribuição do empreendimento: - solos arenosos, susceptíveis à erosão solos areno-argilosos solos argilosos	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	D) declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE: - superior a 10%	05 pontos 03 pontos 02 pontos 01 ponto

PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	Pontuação
	CRITÉRIO GERAL	
	A) Em relação ao Financiamento com recursos do Fehidro     Financiamento (100% reembolsável) Financiamento não reembolsável (fundo perdido)	5 pontos 0 ponto
	B) Financiamento reembolsável e não reembolsável - (pontuação vinculada à contrapartida)	

# COMPAND SAFER SAFE

### Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

B1 – Para a Sabesp e Concessionárias de Serviço Público:	
- contrapartida mínima +	05 pontos
10%	03 pontos
- contrapartida mínima +	01 ponto
05%	
- contrapartida	
mínima	
B2 – Para os demais tomadores:	
- contrapartida acima de	05 pontos
50%	04 pontos
- contrapartida maior de 40% a	03 pontos
50%	02 pontos
- contrapartida maior de 30% a	01 ponto
40%	
- contrapartida maior de 20% a	
30%	
- contrapartida	
mínima	
C – Apresentação dos projetos (conforme Lei 8666):	
- detalhamento	03 pontos
adequado	02 pontos
- parcialmente	01 ponto
detalhado	
- detalhamento	
mínimo	
D – Participação nos projetos de Educação Ambiental do	
Comitê (conforme Deliberação CBH/AP/033/2001):	
- participação em todas as atividades de EA do	02 pontos
CBH	01 pontos
- participação em algumas atividades de EA do	0 ponto
CBH	σροπο
- não participou das atividades de EA do	
CBH	
	l

**Obs.: 1)** A avaliação dos projetos será baseada nos roteiros de apresentação de projetos técnicos, fornecidos pelos Agentes Técnicos, bem como a identificação dos seguintes itens:

- a) desenvolvimento- identificação da solução e dos elementos constitutivos;
- b) **solução** solução técnica suficientemente detalhada(cotas, declividade, perfis, etc.);
- c) **serviços** tipos de execução e equipamentos com especificações;
- d) construção informação dos métodos construtivos e condições de organização da obra;
- e) **gestão** subsídios sobre a programação da obra e estratégia de suprimentos;
- f) **orçamento** detalhamento dos quantitativos de serviços e fornecimentos.



### Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

- 2) São considerados elementos constitutivos de um projeto, os itens tais como: memorial descritivo, cálculo hidrólogico/hidráulico, planta, perfis, cortes, etc.
- **3)** A comprovação de participação nos projetos de educação ambiental do Comitê deverá ser feita através de declaração constando o nome e a atividade que o representante participou dentro dos projetos de 2004.

#### 4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações ("obras" ou "serviços e projetos"), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. O valor da contrapartida;
- 4.3. Sorteio.

#### 5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-AP.